



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8838/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12694/2022, de 11 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO**, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA** nos termos da Lei, a servidora **MATILDE DO PRADO PEGORARO**, matrícula nº 3931-4, admitida em 01 de abril de 1996, no cargo de Pajem, Referência 4, Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 06 de abril de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito